



EDITAL SMA Nº108, DE 24 DE MAIO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização exarada no processo 07/000368/2011 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, **divulga o Resultado da Prova Discursiva e convoca os candidatos aprovados para entrega de Títulos - 3ª etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Religioso, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.**

I- DO RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA

1. O resultado da Prova Discursiva dos candidatos que lograram aprovação na Prova Objetiva consta do Anexo Único deste Edital.
2. Em caso de alteração de nota após recurso e da condição de reprovado para aprovado, o candidato será convocado para entrega de títulos.

II. DA PROVA DE TÍTULOS

1. Os candidatos aprovados na Prova Discursiva deverão comparecer, para entrega de Títulos, **no dia 04 de junho de 2012, no horário de 9h às 16h, na Escola Municipal Tia Ciata, situada na Av. Presidente Vargas, S/Nº, Centro / RJ - próximo a Central do Brasil.**
2. Os títulos deverão ser entregues, **devidamente autenticados**, acondicionados em envelope tamanho A4, lacrado, identificado por formulário, devidamente preenchido e colado na parte externa do envelope, cujo modelo estará disponível no [site http://concursos.rio.rj.gov.br](http://concursos.rio.rj.gov.br);
3. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega de títulos fora do dia, local e horário determinados;
3.1 não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via postal e nem via correio eletrônico.
4. A aferição dos Títulos terá caráter classificatório, com valoração máxima de 30 (trinta) pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados na tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO	DOCUMENTO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas	Cópia autenticada do certificado ou da declaração de conclusão	01	8,0
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado	Cópia autenticada do certificado ou da declaração de conclusão	01	10,0
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado	Cópia autenticada do certificado ou da declaração de conclusão	01	12,0

OBS: Serão pontuados somente os títulos que forem correlatos com a área de Educação.

No caso de declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, esta deverá conter a aprovação na monografia, dissertação e/ou defesa de tese e a data de conclusão do curso.

5. Somente serão analisados os títulos relacionados no quadro acima, em **cópia autenticada**, que não será devolvida.
6. Os certificados e declarações de conclusão de cursos, serão aferidos apenas quando oriundos de Instituição de Ensino Superior pública ou particular devidamente reconhecida e observadas as normas que lhes regem a validade, entre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
7. Os certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e validados pelo Ministério da Educação - MEC;
8. O candidato que não apresentar os documentos para avaliação de títulos receberá **nota 0 (zero)** e será classificado somente pela pontuação obtida nas Provas Objetiva e Oral.
9. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2012

PAULO JOBIM FILHO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PROVA DISCURSIVA